

Edital 66/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2024	380125-ESP-PENIT. DE MARILIA	JULIANA MARINHO MOREIRA	10/12/2024 11:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00459548/2024-89

1. Do objeto

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024-PMAR

(Processo Administrativo nº 006.00459548/2024-89)

Torna-se público que a **Penitenciária de Marília**, por meio do Centro Administrativo e Núcleo de Finanças e Suprimentos, sediada na **Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Bairro Jardim Parque Serra Dourada, Marília/SP**, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para a Penitenciária de Marília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Esta licitação será de participação ampla para todos os itens, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts, 42 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar desta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm /consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexo;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que fo(ram) utilizado(s) o (s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Considerando que a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital com Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico financas@pmarilia.sap.sp.gov.br e pmar_financas@hotmail.com.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 30% do valor do ajuste.

12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 30% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

12.4.5. O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

12.4.5.1. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

12.4.6. Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato. Inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

12.4.7. Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial, até a data de seu recolhimento.

12.4.8. As multas estabelecidas nesta Resolução são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. 1.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. As impugnações e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pro forma eletrônica e pelo endereço eletrônico financas@pmarilia.sap.sp.gov.br ou pmar_financas@hotmail.com.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. A decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no devido procedimento licitatório eletrônico no endereço <https://www.comprasnet.gov.br/>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. O adjudicatário terá o prazo de XX (XX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. 1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto a subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3.3.3. que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes de, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos.

14.2.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados no endereço eletrônico financas@pmarilia.sap.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração de Habilitação;

14.15.5 ANEXO V - Modelo de Planilha de Proposta;

14.15.6. ANEXO VI - Resolução SAP 49/2024.

Marília, data da assinatura digital.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Técnico III

15. VERSÃO ATUALIZADA

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Edital de Pregão

Versão atualizada em: 05/09/2024

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 11:19:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 83-2024 e Anexo.pdf (427.79 KB)
- Anexo II - E.T.P. 58-2024 e Anexo.pdf (2.67 MB)
- Anexo III - CONTRATO380125_000123_2024.pdf (146.85 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Declaracao Habilitacao.pdf (512.81 KB)
- Anexo V - Anexo V - Declaracao Palnilha Proposta.pdf (382.18 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI - RESOLUCAO SAP 49.2024 nova.pdf (234.48 KB)

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG **Editado por** **Atualizado em**
83/2024 380125-ESP-PENIT. DE MARILIA JULIANA MARINHO MOREIRA 10/12/2024 09:20 (v 4.0)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria **Número da Contratação** **Processo Administrativo**
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 006.00459548/2024-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Item BEC	Item Compras	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	Saco 5 Kg	4428790	463989	936	R\$ 17,9650	R\$ 16.815,24
2	Amido de Milho; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimproprios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263 /05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes	Saco 1 Kg	4343158	459077	40	R\$ 5,9250	R\$ 237,00

	Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;							
3	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Saco 5 Kg	39896	458904	11.000	R\$	19,9500	R\$ 219.450,00
4	Biscoito C/sal; Tipo Agua e Sal; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Acucar, Amido, Sal; Fermentos Quimicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Individual Com Peso Minimo de 8 Gramas; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259 /02, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	Caixa c/ 180 Sachtet 8g	5180350	333329	40.500	R\$	0,2425	R\$ 9.821,25
5	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena, Em Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Quimico, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado, Embalagem Individual, Contendo 2 Unidades; Pesando Entre 8 e 11 Gramas Cada; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 727/22, Rdc 711/22, Rdc 429/20 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Caixa c/ 180 Sachtet 8g	4577256	605938	40.500	R\$	0,3150	R\$ 12.757,50

6	<p>Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G /100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;</p>	Pacote 500 grama	3317935	463593	7.000	R\$	4,1500	R\$ 29.050,00
7	<p>Caldo; de Carne; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Plastica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Datade Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276 /05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;</p>	Pacote 1 Quilograma	4364627	339479	70	R\$	3,5250	R\$ 246,75
8	<p>Caldo; de Galinha; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Plastica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Datade Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276 /05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14</p>	Pacote 1 Quilograma	4364554	339478	70	R\$	4,3050	R\$ 301,35

	e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;								
9	Catchup; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Agua, Acucar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 1 Quilograma	4611675	459663	236	R\$	6,9700	R\$	1.644,92
10	Colorifico; Em Po; Obtido de Sementes de Especimes Genuinos; Com Coloracao Vermelho Intenso; Com Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega;	Pacote 500 grama	1005170	463937	46	R\$	4,9450	R\$	227,47
11	Doce de Leite; Simples; Em Tablete; Composto de Leite Integral, Acucar Cristal, Xarope de Glicose e Outros Ingredientes Permitidos; Cor e Sabor Proprios; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Pote Plastico, Lacrado; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Embalagem 30 gramas	5302480	462601	96.312	R\$	0,3650	R\$	35.153,88
12	Pe de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Acucar; Pesando No Minimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plastica Atoxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plastico; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes		4588177	481264	96.312	R\$	0,2400	R\$	23.114,88

	Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Embalagem 30 gramas						
13	Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega;	Caixa 1080 grama	35629	459670	1.200	R\$	7,8450	R\$ 9.414,00
14	Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	Saco 1 kg	39934	479080	1.290	R\$	3,4000	R\$ 4.386,00
15	Farinha de Trigo; Fina, para Panificacao, Pre Mistura para Pao Frances; Composta de Farinha de Trigo Fortificada Com Ferro e Acido Folico, Melhorador para Farinha e Outros; Com a Cor Branca; Devendo Ser Apresentada Limpa e Seca; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria de Saco de Papel Kraft Multifolhado (com No Minimo Duas Folhas); Com Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega, e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 08/05, Rcd 263/05, Rdc 344/02, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Saco 25 kg	5071216	242454	912	R\$	64,7250	R\$ 59.029,20
	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com							

16	Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07 /11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Saco 1 Kg	120456	464553	20.000	R\$	4,3000	R\$	86.000,00
17	Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07 /11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Saco 1 Kg	120359	464552	600	R\$	7,0400	R\$	4.224,00
18	Fermento Biologico; Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 20 Meses Na Data Da Entrega;	Pacote 500 grama	1324047	459596	440	R\$	14,0000	R\$	6.160,00
19	Fuba de Milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor, cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes	Saco 1 kg	39926	459013	960	R\$	2,3500	R\$	2.256,00

	Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;							
20	Margarina; Com Sal; Com Teor de Lipidios Acima de 60%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	Balde 15 kg	4595718	463699	150	R\$	118,0000	R\$ 17.700,00
21	Massa Alimenticia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	Pacote 500 grama	4573170	458953	220	R\$	2,0350	R\$ 447,70
22	Massa Alimenticia; Formato Parafuso (fusilli); Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	Pacote 500 grama	4573218	458980	1.280	R\$	2,0000	R\$ 2.560,00
	Mostarda; Amarela; Composta de Agua, Vinagre, Mostarda, Acucar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade							

23	Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500 grama	4597540	459667	106	R\$	1,9500	R\$	206,70
24	Oleo Comestível; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	Frasco 900 ml	1324098	463692	9.000	R\$	7,9500	R\$	71.550,00
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Espécime Genuíno; Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Embalagem Plástica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;	Saco 500 grama	64440	463916	76	R\$	7,7500	R\$	589,00
26	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Laranja; Composto de Açúcar, Polpa de Laranja Em Po, Acidulante, Aromatizante, Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Plástico Resistente e Atoxico; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Pacote 1 Quilograma	4548302	344276	1.690	R\$	7,1900	R\$	12.151,10
	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Açúcar, Polpa de Uva Em Po, Acidulante, Aromatizante, Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes								

27	Permitidos; Embalagem Primária Filme Plástico Resistente e Atóxico; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Pacote 1 Quilograma	4591224	344273	1.690	R\$	7,9800	R\$	13.486,20
28	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	Pacote 1 Quilograma	35610	291893	2.730	R\$	1,2800	R\$	3.494,40
29	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou ImproPRIOS; Livre de Mofo Ou Fermentação; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforcado, Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Saco 500 grama	3585174	326330	300	R\$	3,9450	R\$	1.183,50
30	Vinagre; de Alcool; Composto de Fermentado Acético de Alcool, Água e Conservante; Com Acidez Volátil Mínima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrução Normativa 06/12; Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Frasco 750 ml	4611896	217096	3.456	R\$	1,7500	R\$	6.048,00
								R\$	649.706,04

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da lei 14.133, de 2021 e no Decreto nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto do Plano de Contratações Anual de 2025, documento este que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1	AÇUCAR CRISTAL	Saco 5 Kg	936	234	234	234	234
2	AMIDO DE MILHO	Saco 1 Kg	40	10	10	10	10
3	ARROZ AGULHINHA	Saco 5 Kg	11.000	2750	2750	2750	2750
4	BISCOITO C/ SAL ÁGUA E SAL	Caixa c/ 180 Sachet 8g	40.500	10125	10125	10125	10125
5	BISCOITO DOCE MAISENA	Caixa c/ 180 Sachet 8g	40.500	10125	10125	10125	10125
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO	Pacote 500 grama	7.000	1750	1750	1750	1750
7	CALDO DE CARNE	Pacote 1 Quilograma	70	19	17	17	17
8	CALDO DE GALINHA	Pacote 1 Quilograma	70	19	17	17	17
9	CATCHUP	Frasco 1 Quilograma	236	59	59	59	59
10	COLORÍFICO EM PÓ	Pacote 500 grama	46	13	11	11	11
11	DOCE DE LEITE 30G	Embalagem 30 gramas	96.312	24078	24078	24078	24078
12	DOCE PÉ DE MOLEQUE 30G	Embalagem 30 gramas	96.312	24078	24078	24078	24078
13	EXTRATO DE TOMATE	Caixa 1080 grama	1.200	300	300	300	300
14	FARINHA DE MILHO	Saco 1 kg	1.290	324	322	322	322
15	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MISTURA	Saco 25 kg	912	228	228	228	228
16	FELJÃO CARIOCA	Saco 1 Kg	20.000	5000	5000	5000	5000
17	FELJÃO PRETO	Saco 1 Kg	600	150	150	150	150
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	Pacote 500 grama	440	110	110	110	110
19	FUBÁ DE MILHO	Saco 1 kg	960	240	240	240	240
20	MARGARINA COM SAL	Balde 15 kg	150	39	37	37	37
21	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	Pacote 500 grama	220	55	55	55	55
22	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO	Pacote 500 grama	1.280	320	320	320	320
23	MOSTARDA	Frasco 500 grama	106	28	26	26	26
24	ÓLEO DE SOJA	Frasco 900 ml	9.000	2250	2250	2250	2250
25	ORÉGANO	Saco 500 grama	76	19	19	19	19
26	REFRESCO EM PÓ LARANJA 1KG	Pacote 1 Quilograma	1.690	424	422	422	422
27	REFRESCO EM PÓ UVA 1KG	Pacote 1 Quilograma	1.690	424	422	422	422

28	SAL REFINADO	Pacote 1 Quilograma	2.730	684	682	682	682
29	TRIGO PARA KIBE	Saco 500 grama	300	75	75	75	75
30	VINAGRE DE ÁLCOOL	Frasco 750 ml	3.456	864	864	864	864

As entregas deverão ser realizadas conforme a solicitação da Administração da seguinte forma:

a. **Mensalmente;**

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **07 (sete)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Unidades	Endereço completo para entrega
PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Parque Serra Dourada, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.525-320

5.2.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos Gêneros.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Cronogramas de Entrega

5.3. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em 04 (quatro) meses o período de fornecimento dos itens Gêneros Alimentícios Estocáveis.

5.3.1. O alimentos serão fornecidos parceladamente, com entregas mensais, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025.

Outras condições

5.4. Os itens deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação e integralidade até a sua efetiva entrega.

5.5. A entrega, somente serão recebidos entre o horário das 08h00min às 16h00min, com intervalo das 11h00min às 13h00min, no Almoxarifado da Penitenciária de Marília.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins em empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 16, VI e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I e 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

7.24. O contrato não permite antecipação de pagamento

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8m que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 3 (três)% do valor total estimado da contratação.

8.25.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Outras comprovações

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.706,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 649.706,04 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e quatro centavos), conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência anexo no Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual n/ 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A execução do contrato será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Despacho do responsável

Encaminhado Termo de Referência nº 83/2024 para aprovação

DESPACHO DA AUTORIDADE

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA nº 83/2024, em conformidade com o disposto no Inciso XXIII art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025.

Marília, de Dezembro de 2024.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

11. Versão do Artefato

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 05/09/2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MARINHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 09:18:53.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 09:20:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-resumido-91-2024.pdf (237.19 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
91/2024	380125	Concluída	JULIANA MARINHO MOREIRA

Título: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para janeiro a abril de 2025.

Observações: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o período de janeiro a abril de 2025.

Total de itens cotados: 30 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 649.706,0400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
463989 - Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 5 Quilograma	936	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 37,8597%
R\$ 11,9800	R\$ 19,0168	R\$ 17,9650	Desvio Padrão: 7,1997
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 65,3000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,1800	04/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	622	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,2900	04/12/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9000	03/12/2024	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	520	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2000	03/12/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 65,3000	03/12/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0400	03/12/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8000	03/12/2024	Sim
8		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	102	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0200	29/11/2024	Sim
9		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	48	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,2500	27/11/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	165	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,7000	18/11/2024	Sim

11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0000	18/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	622	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,4800	14/11/2024	Sim
13		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	11/11/2024	Sim
14		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1121	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2700	04/11/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	3365	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2700	04/11/2024	Sim
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1608	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,5000	31/10/2024	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	3	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9900	18/10/2024	Sim
18		MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	36	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,0000	17/10/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	16/10/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3540	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,7800	16/10/2024	Sim
21		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,1200	08/10/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1340	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,4000	06/09/2024	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 14,0000	06/09/2024	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 11,9800	06/09/2024	Sim
25		CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9800	04/09/2024	Sim
26		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 1ª - DF - Compras.gov.br	5	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9500	04/09/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,3000	26/08/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3331	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,2000	23/08/2024	Sim
29		CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1080	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	22/08/2024	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0300	20/08/2024	Sim
31		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,3000	20/08/2024	Sim
32		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,1300	20/08/2024	Sim
33		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0000	20/08/2024	Sim
34		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9000	19/08/2024	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9800	16/08/2024	Sim
36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,2000	16/08/2024	Sim
37		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5900	13/08/2024	Sim
38		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	450	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,7500	12/08/2024	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0000	08/08/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,0000	05/08/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,3000	29/07/2024	Sim

42		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	720	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5500	29/07/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,0000	24/07/2024	Sim
44		CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5000	22/07/2024	Sim
45		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8500	17/07/2024	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5560	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5000	12/07/2024	Sim
47		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 33,1100	05/07/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	03/07/2024	Sim
49		CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	03/07/2024	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	28/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459077 - Amido Base: De Milho	Embalagem 1 Quilograma	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,2000	R\$ 7,2730	R\$ 5,9250
Coeficiente de Variação: 73,3411% Desvio Padrão: 5,3341 Maior Preço: R\$ 37,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7500	05/12/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1340	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5900	05/12/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9600	05/12/2024	Sim
4		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	29/11/2024	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,7200	28/11/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1400	27/11/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,0000	26/11/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0500	26/11/2024	Sim
9		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0800	26/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5500	25/11/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8900	25/11/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	25/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

13		gov.br	535	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4000	25/11/2024	Sim
i14		CONSELHO E.E.E.1 E 2 G A.C. VASCONCELOS - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 37,5000	21/11/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	21/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	19/11/2024	Sim
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4500	19/11/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	81	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,3800	19/11/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	260	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4000	19/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	18/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9800	18/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	12/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	12/11/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6000	12/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	08/11/2024	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3130	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	08/11/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9000	05/11/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	04/11/2024	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,0000	04/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	01/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	31/10/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	23/10/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	18/10/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	17/10/2024	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	31	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,5500	16/10/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	04/10/2024	Sim
37		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2530	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	04/10/2024	Sim
38		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	10991	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9500	01/10/2024	Sim
39		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1790	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2800	30/09/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	27/09/2024	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5400	26/09/2024	Sim
42		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	15401	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0000	26/09/2024	Sim
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4800	25/09/2024	Sim
44		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7200	25/09/2024	Sim
45		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7200	25/09/2024	Sim
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0900	20/09/2024	Sim

47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3500	19/09/2024	Sim
48		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8100	18/09/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9000	17/09/2024	Sim
50		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6200	13/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5 Quilograma	11000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4,7500	R\$ 19,9686	R\$ 19,9500
Coeficiente de Variação: 20,7466% Desvio Padrão: 4,1428 Maior Preço: R\$ 27,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2625	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,3000	05/12/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 35,2000	05/12/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2865	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5,6500	05/12/2024	Sim
 4		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,4900	04/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2836	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4700	04/12/2024	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2565	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,0000	04/12/2024	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	77462	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,0000	04/12/2024	Sim
 8		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	399	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 31,9000	03/12/2024	Não
9		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,0000	03/12/2024	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,8000	03/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0400	03/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,0400	03/12/2024	Sim
 13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	399	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 31,9000	03/12/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,3400	02/12/2024	Sim
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,3200	02/12/2024	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,9000	02/12/2024	Sim

17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2480	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,4000	29/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,1500	29/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,1500	29/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1463	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,9700	29/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4391	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0200	29/11/2024	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,4900	29/11/2024	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,6000	29/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2126	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9800	28/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2327	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9500	28/11/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	486	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4,7500	28/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,8000	27/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,2600	27/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1538	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,9000	27/11/2024	Não
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4614	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,4000	27/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0000	27/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1767	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,4400	27/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5303	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,6200	27/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,8000	27/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,8000	27/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0000	27/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9500	26/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9500	26/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2000	26/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,7000	26/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0000	26/11/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,6000	26/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	26/11/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,9800	25/11/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9800	25/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9000	25/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2860	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8400	25/11/2024	Sim

48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1881	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9500	25/11/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,0000	25/11/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,9900	25/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333329 - Biscoito Sabor: Água E Sal , Tipo: Bolacha	Sachê 9 Grama	40500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 31,5691%
R\$ 0,1800	R\$ 0,2683	R\$ 0,2425	Desvio Padrão: 0,0847
			Maior Preço: R\$ 0,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,1950	19/11/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8100	Sachê 9 Grama	R\$ 0,1950	18/11/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,3500	25/10/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,1800	19/09/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16200	Sachê 9 Grama	R\$ 0,2900	23/08/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,4000	14/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605938 - Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio	Sachê 9 Grama	40500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 117,1425%
R\$ 0,2200	R\$ 1,5867	R\$ 0,3150	Desvio Padrão: 1,8587
			Maior Preço: R\$ 4,5899

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,3400	25/10/2024	Sim

2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7600	Sachê 9 Grama	R\$ 0,2900	01/07/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90000	Sachê 9 Grama	R\$ 0,2200	27/05/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40500	Sachê 9 Grama	R\$ 0,2800	25/04/2024	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7500	Sachê 9 Grama	R\$ 3,8000	22/04/2024	Sim
6		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	22500	Sachê 9 Grama	R\$ 4,5899	22/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463593 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	Pacote 500 Grama	7000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,9000	R\$ 6,3151	R\$ 4,1500
Coeficiente de Variação: 51,2882% Desvio Padrão: 3,2389 Maior Preço: R\$ 11,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 20,9900	05/12/2024	Não
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3100	Pacote 500 Grama	R\$ 10,9000	03/12/2024	Não
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	03/12/2024	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	03/12/2024	Não
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	9000	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	03/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	750	Pacote 500 Grama	R\$ 21,7200	02/12/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2150	Pacote 500 Grama	R\$ 2,9800	27/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1610	Pacote 500 Grama	R\$ 3,0000	25/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 11,1000	18/11/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Grama	R\$ 18,4000	06/11/2024	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1075	Pacote 500 Grama	R\$ 4,1500	01/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	107	Pacote 500 Grama	R\$ 18,1800	01/11/2024	Não
13		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4680	Pacote 500 Grama	R\$ 13,5000	30/10/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 3,1000	25/10/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Pacote 500 Grama	R\$ 3,6500	23/10/2024	Sim

16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 17,8800	14/10/2024	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11698	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5060	14/10/2024	Sim
18		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 18,0000	07/10/2024	Não
19		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8200	02/10/2024	Não
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 44,8000	20/09/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3200	Pacote 500 Grama	R\$ 12,5000	20/09/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	950	Pacote 500 Grama	R\$ 2,9000	19/09/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10000	Pacote 500 Grama	R\$ 9,3000	19/09/2024	Sim
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	510	Pacote 500 Grama	R\$ 13,2000	18/09/2024	Não
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1530	Pacote 500 Grama	R\$ 15,9800	18/09/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	95	Pacote 500 Grama	R\$ 12,0000	16/09/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1609	Pacote 500 Grama	R\$ 3,1500	04/09/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,9000	02/09/2024	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 16,4000	22/08/2024	Não
30		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Grama	R\$ 11,9000	16/08/2024	Não
31		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	16/08/2024	Sim
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 7,9900	31/07/2024	Sim
33		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1750	Pacote 500 Grama	R\$ 12,6000	29/07/2024	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6200	Pacote 500 Grama	R\$ 11,3000	23/07/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 13,4500	19/07/2024	Não
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2370	Pacote 500 Grama	R\$ 13,8700	18/07/2024	Não
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	638	Pacote 500 Grama	R\$ 11,3000	18/07/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 13,8800	15/07/2024	Não
39		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,9000	11/07/2024	Não
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Pacote 500 Grama	R\$ 16,6600	09/07/2024	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	550	Pacote 500 Grama	R\$ 17,2300	02/07/2024	Não
42		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1860	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3000	01/07/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R\$ 4,0000	28/06/2024	Sim
44		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 12,2000	28/06/2024	Não
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3855	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	28/06/2024	Não
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	11565	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	28/06/2024	Não
47		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9000	19/06/2024	Não
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	736	Pacote 500 Grama	R\$ 13,8000	13/06/2024	Não

49	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R\$ 11,5000	10/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1850	Pacote 500 Grama	R\$ 18,9800	06/06/2024	Não

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339479 - Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	Pacote 1 Quilograma	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,5000	R\$ 4,0596	R\$ 3,5250
Coeficiente de Variação: 29,8108% Desvio Padrão: 1,2102 Maior Preço: R\$ 7,1900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2000	08/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	06/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4400	02/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,1800	29/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8800	29/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,5000	28/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,0000	28/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,7000	28/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	27/11/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,6000	26/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	26/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7500	25/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,1200	21/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,1900	19/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,9000	19/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	18/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	18/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

18		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	18/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3600	18/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	14/11/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,7500	14/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,5500	12/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3000	12/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,5000	12/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7800	11/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9400	08/11/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,9000	08/11/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5300	08/11/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2066	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6600	08/11/2024	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6198	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,5800	08/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3700	06/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	144	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4100	04/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	01/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	78	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9800	31/10/2024	Sim
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6000	31/10/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4600	25/10/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8500	23/10/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	81	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7400	18/10/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	15/10/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,9000	30/09/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,5000	27/09/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7000	27/09/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,9000	26/09/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	20/09/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,3600	19/09/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2100	19/09/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0400	19/09/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5500	19/09/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

49	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4000	18/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7000	17/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339478 - Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	Embalagem 1 Quilograma	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,5200	R\$ 6,7479	R\$ 4,3050
Coeficiente de Variação: 125,5116%		
Desvio Padrão: 8,4694		
Maior Preço: R\$ 55,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 25,9900	05/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,6100	05/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5600	29/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	27/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	26/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8400	26/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9500	26/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	42	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5900	25/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	25/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	523	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9500	25/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1471	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	25/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3500	22/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9100	22/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1800	22/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6000	19/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6000	19/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8000	19/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7500	13/11/2024	Sim

19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8900	13/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	75	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	12/11/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,0000	12/11/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,9000	12/11/2024	Sim
23		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	275	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 55,8000	11/11/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9700	11/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2650	08/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3100	08/11/2024	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2222	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2400	08/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	42	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3800	01/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9000	18/10/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1000	15/10/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	11/10/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43399	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3100	09/10/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	68	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7400	08/10/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	08/10/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9000	04/10/2024	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	68	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,9500	03/10/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	54	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4100	27/09/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	65	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	27/09/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5200	27/09/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8500	24/09/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8000	23/09/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9000	19/09/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6500	18/09/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6000	17/09/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7500	17/09/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9800	13/09/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7000	12/09/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1600	10/09/2024	Sim
49		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	2	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8400	10/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459663 - Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 1 Quilograma	236
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,9500	R\$ 7,8378	R\$ 6,9700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 46,2056%		
Desvio Padrão: 3,6215		
Maior Preço: R\$ 18,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9600	08/12/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3140	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	04/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1100	29/11/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8500	18/11/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5900	18/11/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4400	01/11/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	30/10/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1900	30/10/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1400	08/10/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8400	27/09/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9200	27/09/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2500	25/09/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1688	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1000	25/09/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2300	17/09/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	12/09/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	09/09/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	09/09/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	05/09/2024	Sim
19		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,9900	04/09/2024	Sim

20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,0000	27/08/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,5000	19/08/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7000	16/08/2024	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1920	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9700	01/08/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,4900	10/07/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	28/06/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	23/05/2024	Sim
27		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	82	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	14/05/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	14/05/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	14/05/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,3800	13/05/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8000	07/05/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,5000	26/04/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2500	23/04/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9800	12/03/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	08/03/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2850	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9500	19/02/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,4500	07/02/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8500	19/01/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,9900	10/01/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,4000	22/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463937 - Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	46
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 5,8443	R\$ 4,9450
Coeficiente de Variação: 59,6958% Desvio Padrão: 3,4888 Maior Preço: R\$ 18,2500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4500	06/12/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0600	05/12/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1500	03/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	03/12/2024	Sim
5		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3250	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,8100	03/12/2024	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14810	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,8100	03/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	26/11/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6900	22/11/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,2400	19/11/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,2400	19/11/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	516	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	19/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	12/11/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	4300	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9800	12/11/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9000	12/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	11/11/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1545	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9900	08/11/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	08/11/2024	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,6300	31/10/2024	Sim
i19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9900	24/10/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	24/10/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,2500	24/10/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3000	23/10/2024	Sim
i23		CONSELHO E.E.DE 1 GRAU DE AMPARO/PB - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	21/10/2024	Sim
24		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	21/10/2024	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	44	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9300	18/10/2024	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	775	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5500	18/10/2024	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	26	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9000	18/10/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1147	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8500	18/10/2024	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9200	18/10/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4900	17/10/2024	Sim
i31		CONSELHO E. DE 1 E 2 G.MARIO DE OLIVEIRA CHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8000	10/10/2024	Sim

32		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	170	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,7000	10/10/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	09/10/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	66	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9000	04/10/2024	Sim
35		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7500	04/10/2024	Sim
36		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	710	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9000	30/09/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1715	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9400	30/09/2024	Sim
38		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,3930	25/09/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5000	18/09/2024	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,7500	17/09/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8000	17/09/2024	Sim
42		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	3600	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7500	13/09/2024	Sim
43		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1332	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,4000	12/09/2024	Sim
44		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2900	04/09/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3500	03/09/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8000	02/09/2024	Sim
47		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	27	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8500	30/08/2024	Sim
48		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9800	30/08/2024	Sim
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,4900	30/08/2024	Sim
50		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1600	29/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462601 - Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido	Tablete 30 Grama	96312
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,3000	R\$ 1,6658	R\$ 0,3650
Coeficiente de Variação: 161,9642%		
Desvio Padrão: 2,6980		
Maior Preço: R\$ 8,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

1		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8103	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3200	04/12/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12480	Tablete 30 Grama	R\$ 0,7000	03/12/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	850	Tablete 30 Grama	R\$ 8,6000	02/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9500	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3500	29/11/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	29000	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3000	04/10/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	924	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3600	06/09/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11440	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3700	24/07/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Tablete 30 Grama	R\$ 1,2800	17/07/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	28500	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3600	25/06/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10320	Tablete 30 Grama	R\$ 0,3000	17/05/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22880	Tablete 30 Grama	R\$ 0,4500	08/05/2024	Sim
12		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	5000	Tablete 30 Grama	R\$ 6,6000	31/01/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462652 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Pé De Moleque , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 30 Grama	96312
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,2000	R\$ 0,2380	R\$ 0,2400
Coeficiente de Variação: 15,5882% Desvio Padrão: 0,0371 Maior Preço: R\$ 0,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,3000	19/09/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	115840	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,2400	16/08/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	56000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,2000	23/05/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,2500	23/05/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	95000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,2000	10/01/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item459670 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado ,
Composição: Tradicional , Apresentação: Creme**Unidade de Fornecimento**

Quilograma

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8800

Média

R\$ 9,2700

 Mediana

R\$ 7,8450

Coeficiente de Variação: 52,9795%

Desvio Padrão: 4,9112

Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1950	Quilograma	R\$ 8,5000	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,0000	06/12/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 8,0500	05/12/2024	Sim
4		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,5000	03/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,7000	02/12/2024	Sim
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,0000	02/12/2024	Sim
i7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,9000	02/12/2024	Sim
i8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 18,9000	02/12/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,3600	29/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	216	Quilograma	R\$ 10,2900	29/11/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 19,2900	28/11/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	397	Quilograma	R\$ 5,3500	28/11/2024	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Quilograma	R\$ 7,0000	28/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1427	Quilograma	R\$ 9,8900	27/11/2024	Sim
15		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	934	Quilograma	R\$ 9,6900	27/11/2024	Sim
16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6778	Quilograma	R\$ 11,2100	27/11/2024	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 6,9400	27/11/2024	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 6,9400	27/11/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,9400	27/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2162630	Quilograma	R\$ 5,6000	27/11/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 6,4000	27/11/2024	Sim
22		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6264	Quilograma	R\$ 6,5000	25/11/2024	Sim
23		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1082	Quilograma	R\$ 6,5600	25/11/2024	Sim

24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	207 Quilograma	R\$ 6,9900	25/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 6,8000	22/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 8,0000	21/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	275 Quilograma	R\$ 4,5000	21/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 7,6900	21/11/2024	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 8,9000	21/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650 Quilograma	R\$ 5,9000	19/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,0000	19/11/2024	Sim
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	654 Quilograma	R\$ 5,5000	19/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160 Quilograma	R\$ 4,5000	18/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	135 Quilograma	R\$ 5,8500	18/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	694 Quilograma	R\$ 10,5900	13/11/2024	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	32 Quilograma	R\$ 21,4700	13/11/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Quilograma	R\$ 16,1500	13/11/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 16,1500	13/11/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	152 Quilograma	R\$ 5,3100	13/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 4,5000	12/11/2024	Sim
41		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 5,5800	12/11/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Quilograma	R\$ 16,1500	12/11/2024	Sim
43		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2420 Quilograma	R\$ 1,8800	11/11/2024	Sim
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21 Quilograma	R\$ 11,9900	11/11/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21 Quilograma	R\$ 11,7400	11/11/2024	Sim
46		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	160 Quilograma	R\$ 14,7200	08/11/2024	Sim
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 10,0000	08/11/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 5,7300	07/11/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5700 Quilograma	R\$ 5,5000	07/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 4,9000	06/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada ,
 Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não
 Transgênico

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

1290

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,7000

Média

R\$ 3,7118

● Mediana

R\$ 3,4000

Coefficiente de Variação: 38,7090%

Desvio Padrão: 1,4368

Maior Preço: R\$ 7,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1860	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8000	29/11/2024	Sim
2		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	18/11/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	13/11/2024	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	11/11/2024	Sim
5		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	29/10/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3200	29/10/2024	Sim
7		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	988	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3200	22/10/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3000	22/10/2024	Sim
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1186	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9000	17/10/2024	Sim
10		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	11/10/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	894	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0500	04/10/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6000	19/09/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0300	19/09/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	17/09/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	682	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0500	17/09/2024	Sim
16		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	701	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5500	12/09/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	10/09/2024	Sim
18		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	06/09/2024	Sim
19		CONSELHO E.E EN. FUN. PROF. NESTOR ANTUNES - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,7800	03/09/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0300	02/09/2024	Sim
21		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,1500	30/08/2024	Sim
22		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	21/08/2024	Sim
23		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6800	21/08/2024	Sim

24		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	20/08/2024	Sim
25		CONSELHO DA ESC.EST.1 G.DR. FELIZARDO LEITE/PB - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,7900	13/08/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0600	31/07/2024	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	4305	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,1000	24/07/2024	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	605	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	24/07/2024	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	17/07/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2536	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,2000	11/07/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8500	04/07/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1510	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1300	01/07/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3500	21/06/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4800	19/06/2024	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8900	18/06/2024	Sim
36		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	195	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1500	07/06/2024	Sim
37		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3210	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2000	03/06/2024	Sim
38		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,7000	29/05/2024	Sim
39		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2700	28/05/2024	Sim
40		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	171	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4500	24/05/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	10/05/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2800	08/05/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	640	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2000	29/04/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3000	26/04/2024	Sim
45		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	962	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2900	26/04/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1920	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5000	25/04/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	24/04/2024	Sim
48		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4600	26/03/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,2000	19/03/2024	Sim
50		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8000	15/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

242454 - Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Sabor: Natural , Aplicação: Pão Francês

Unidade de Fornecimento

Saco 25 Quilograma

Quantidade

912

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,6300

Média

R\$ 66,8632

 Mediana

R\$ 64,7250

Coeficiente de Variação: 22,2052%

Desvio Padrão: 14,8471

Maior Preço: R\$ 110,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Saco 25 Quilograma	R\$ 52,4500	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,9000	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	106	Saco 25 Quilograma	R\$ 72,9000	06/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	215	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,6300	05/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Saco 25 Quilograma	R\$ 59,4800	04/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 25 Quilograma	R\$ 80,6000	04/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,8000	03/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,4700	02/12/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 71,9000	02/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Saco 25 Quilograma	R\$ 67,0000	29/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,7500	28/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Saco 25 Quilograma	R\$ 67,5000	28/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	680	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,0000	27/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	512	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,8000	27/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,7000	27/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Saco 25 Quilograma	R\$ 66,4600	27/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	340	Saco 25 Quilograma	R\$ 71,0000	27/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Saco 25 Quilograma	R\$ 67,5000	26/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,4600	26/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,0000	26/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Saco 25 Quilograma	R\$ 79,0000	26/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,0000	26/11/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 99,5000	26/11/2024	Sim

24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Saco 25 Quilograma	R\$ 65,2200	26/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Saco 25 Quilograma	R\$ 89,0000	26/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Saco 25 Quilograma	R\$ 67,4000	25/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R\$ 66,6200	25/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	195	Saco 25 Quilograma	R\$ 53,0000	25/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Saco 25 Quilograma	R\$ 66,0000	25/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	320	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,0000	25/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	410	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,0000	21/11/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	300	Saco 25 Quilograma	R\$ 110,5000	21/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Saco 25 Quilograma	R\$ 63,4800	21/11/2024	Sim
34		GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R\$ 72,0000	21/11/2024	Sim
35		GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	759	Saco 25 Quilograma	R\$ 76,0000	21/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	520	Saco 25 Quilograma	R\$ 59,7500	19/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,9900	19/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Saco 25 Quilograma	R\$ 61,7500	19/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	140	Saco 25 Quilograma	R\$ 64,0000	19/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	460	Saco 25 Quilograma	R\$ 66,0000	19/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Saco 25 Quilograma	R\$ 58,7000	19/11/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	365	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,4500	19/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Saco 25 Quilograma	R\$ 3,6300	19/11/2024	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Saco 25 Quilograma	R\$ 96,8200	19/11/2024	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Saco 25 Quilograma	R\$ 98,0500	19/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 68,9500	18/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Saco 25 Quilograma	R\$ 59,9000	18/11/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Saco 25 Quilograma	R\$ 53,9500	18/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 25 Quilograma	R\$ 60,0000	18/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	275	Saco 25 Quilograma	R\$ 62,2000	18/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6000

Média

R\$ 4,7230

Mediana

R\$ 4,3000

Coefficiente de Variação: 35,6807%

Desvio Padrão: 1,6852

Maior Preço: R\$ 8,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8300	07/12/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7400	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4000	06/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3900	06/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2200	05/12/2024	Sim
6		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3645	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7900	05/12/2024	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10935	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4800	05/12/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,7400	05/12/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,3300	05/12/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	326	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	05/12/2024	Sim
i11		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2500	04/12/2024	Sim
i12		CONSELHO EECIEE Médio J ROLDERICK DE OLIVEIRA - Compras. gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,4000	04/12/2024	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,4700	04/12/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6800	04/12/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	275	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9900	04/12/2024	Não
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100386	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1900	04/12/2024	Sim
i17		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	03/12/2024	Sim
18		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,3000	03/12/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1700	03/12/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9000	03/12/2024	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	03/12/2024	Sim
22		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	329	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,3400	03/12/2024	Não
23		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3331	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,3400	03/12/2024	Não
i24		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9900	03/12/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

25		HOSPITALARES - Compras.gov.br	6240	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8300	03/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0300	02/12/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5100	29/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4030	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8300	29/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	29/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2550	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0400	29/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7650	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0400	29/11/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	29/11/2024	Sim
33		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	105	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	29/11/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8000	29/11/2024	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2100	29/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4830	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3500	28/11/2024	Sim
i 37		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1621	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0000	27/11/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2000	27/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7800	27/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1800	27/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13630	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	27/11/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9200	27/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	27/11/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	13864	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7700	27/11/2024	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	370136	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5900	27/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	26/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6000	26/11/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	26/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	26/11/2024	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	26/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464552 - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,8000

Média

R\$ 7,3124

● Mediana

R\$ 7,0400

Coefficiente de Variação: 20,9493%

Desvio Padrão: 1,5319

Maior Preço: R\$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	975	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7600	08/12/2024	Sim
i2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,9200	07/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,6000	06/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	46	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5200	06/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	06/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4500	06/12/2024	Sim
i7		ESCOLA C.I.T.E.CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,9900	05/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	470	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6300	05/12/2024	Sim
9		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5700	05/12/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,0700	05/12/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,1100	05/12/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,4500	05/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0600	04/12/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	275	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8600	04/12/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	04/12/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6252	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	04/12/2024	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18758	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9000	04/12/2024	Sim
18		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9400	03/12/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2000	03/12/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7440	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3100	03/12/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7500	02/12/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	02/12/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8500	29/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4000	29/11/2024	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8900	29/11/2024	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,8600	29/11/2024	Sim

27		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	12000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8000	29/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3800	27/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	27/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6900	27/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0800	27/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	26/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8600	26/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4800	26/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6000	26/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5500	26/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,6000	25/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1000	25/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8000	25/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1900	25/11/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9685	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9700	25/11/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85315	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0800	25/11/2024	Sim
i 43		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0000	24/11/2024	Sim
i 44		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,0000	24/11/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,8500	22/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3700	22/11/2024	Sim
47		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	21	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,6300	22/11/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7800	22/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0700	21/11/2024	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	21/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459596 - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	Embalagem 500 Grama	440

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,0000

Média

R\$ 14,3334

● Mediana

R\$ 14,0000

Coefficiente de Variação: 10,6116%

Desvio Padrão: 1,5210

Maior Preço: R\$ 18,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	06/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7000	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	06/12/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1756	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,7400	05/12/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3786	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,3400	04/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	03/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,9500	02/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,9000	29/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	460	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9700	29/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,4000	28/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,8000	28/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	27/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	27/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	94	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	27/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	26/11/2024	Sim
16		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	428	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8600	26/11/2024	Sim
17		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	337	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8600	26/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	26/11/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,2500	26/11/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,8500	26/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	140	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	26/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	25/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	25/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	25/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	22/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,9000	21/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	21/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	19/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1000	19/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,1600	19/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	19/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4500	19/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	18/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	18/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	18/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	18/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	15/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	14/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	228	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	14/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,6500	13/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,7800	13/11/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	13/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,5500	12/11/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	12/11/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	11/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	140	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	11/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	11/11/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,9400	11/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	290	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	08/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0200	08/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459013 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	960

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8900

Média

R\$ 2,5618

● Mediana

R\$ 2,3500

Coefficiente de Variação: 23,0736%

Desvio Padrão: 0,5911

Maior Preço: R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3800	06/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6800	06/12/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	03/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2800	02/12/2024	Sim
5		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6500	02/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3600	29/11/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	28/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3000	27/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	26/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6400	26/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	115	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6800	25/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	25/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0900	22/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3400	19/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3300	19/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	18/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3000	18/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9400	18/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	325	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3000	18/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2700	18/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4600	14/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	13/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2500	13/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	13/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9800	13/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2000	12/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2500	12/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2500	12/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7500	11/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2900	11/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	115	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3000	01/11/2024	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	786	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,8900	31/10/2024	Sim
i 33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	30/10/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0600	24/10/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,1300	22/10/2024	Sim
36		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2182	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0500	22/10/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2080	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0500	18/10/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1165	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2900	18/10/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9900	16/10/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0100	15/10/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,4000	08/10/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	152	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	07/10/2024	Sim
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3500	04/10/2024	Sim
44		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3550	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0000	04/10/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	02/10/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	02/10/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,2700	27/09/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	27/09/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	390	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9800	26/09/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,0000	26/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463699 - Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	Embalagem 15 Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 125,7634

● Mediana

R\$ 118,0000

Coefficiente de Variação: 27,5339%

Desvio Padrão: 34,6276

Maior Preço: R\$ 244,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 127,0000	06/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 107,0000	05/12/2024	Sim
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	144	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 159,9900	05/12/2024	Sim
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	432	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 159,9900	05/12/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 195,0000	02/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 139,5000	02/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 118,0000	29/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 124,0000	29/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 109,9500	27/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 120,0000	26/11/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	497	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 125,0000	25/11/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	503	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 125,0000	25/11/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 164,0000	22/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 88,1000	21/11/2024	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	120	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 11,0000	21/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,0000	19/11/2024	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	9	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 154,0000	19/11/2024	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	27	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 155,0000	19/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 102,0000	18/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 110,0000	18/11/2024	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 175,0000	18/11/2024	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 180,0000	18/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 118,0000	15/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,9800	14/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 109,9700	14/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 109,9500	13/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

27		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	56	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 118,9000	13/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 104,9900	12/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	65	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 114,9500	12/11/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 154,9900	12/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 109,0000	11/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 114,9500	11/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 117,5600	08/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	93	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 187,0000	08/11/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	93	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 123,0000	08/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 123,0000	06/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	78	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 88,0300	04/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 88,0300	04/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	135	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 94,0000	31/10/2024	Sim
40		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	375	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 113,0000	31/10/2024	Sim
41		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1125	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 110,0000	31/10/2024	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1050	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 139,6300	31/10/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 88,0200	25/10/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 116,9000	25/10/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 125,0000	24/10/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 108,7000	24/10/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	115	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 112,0000	24/10/2024	Sim
48		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	34	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 244,0000	24/10/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 120,0000	23/10/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 15 Quilograma	R\$ 158,0900	23/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458953 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 Grama	220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,5500

Média

R\$ 2,2500

● Mediana

R\$ 2,0350

Coefficiente de Variação: 27,8444%

Desvio Padrão: 0,6265

Maior Preço: R\$ 4,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7700	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7800	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	06/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7800	06/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2020	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9800	05/12/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7400	04/12/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18752	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2700	04/12/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56258	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	04/12/2024	Sim
i9		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4900	03/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2600	03/12/2024	Sim
i11		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4900	03/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7400	02/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8000	02/12/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9500	29/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7700	28/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2300	28/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3444	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9400	27/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2800	27/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9500	27/11/2024	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	585	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4800	27/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	26/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8500	26/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9000	25/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	25/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	525	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7800	25/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1500	25/11/2024	Sim

27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9400	25/11/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21390	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000	25/11/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13610	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0200	25/11/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0500	22/11/2024	Sim
31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2250	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,5500	22/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7700	21/11/2024	Sim
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	275	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8000	21/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6700	19/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	19/11/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9600	19/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3000	19/11/2024	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	315	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4000	19/11/2024	Sim
39		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	758	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,1500	19/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8000	18/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3800	18/11/2024	Sim
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	116	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4000	18/11/2024	Sim
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	349	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,4000	18/11/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	15/11/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0500	13/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1800	13/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1500	13/11/2024	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9700	13/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9500	12/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1500	12/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458980 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso	Embalagem 500 Grama	1280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6800

Média

R\$ 2,4774

● Mediana

R\$ 2,0000

Coefficiente de Variação: 57,1365%

Desvio Padrão: 1,4155

Maior Preço: R\$ 10,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8700	06/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1220	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1000	05/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	875	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8200	04/12/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7255	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4800	04/12/2024	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	21766	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	04/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6900	02/12/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	02/12/2024	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0500	02/12/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8500	29/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,6800	29/11/2024	Sim
11		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	12500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1500	29/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2300	28/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	28/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1000	27/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2900	27/11/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	155	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4800	27/11/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	29090	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7500	27/11/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	231118	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3800	27/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9800	26/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	26/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	25/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9300	25/11/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8900	25/11/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23668	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000	25/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11332	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	25/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8800	22/11/2024	Sim

27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8900	22/11/2024	Sim
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2950	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8100	22/11/2024	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8000	21/11/2024	Sim
i 30		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,9900	19/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	19/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7300	19/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2400	19/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9600	19/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1825	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	19/11/2024	Sim
36		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	85	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3900	19/11/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9200	18/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1700	18/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	18/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8500	18/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8900	18/11/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000	18/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9800	18/11/2024	Sim
44		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3900	18/11/2024	Sim
45		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3900	18/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2500	15/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9100	14/11/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	875	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,8800	14/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8900	13/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9700	13/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459667 - Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 500 Grama	106

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,7000

Média

R\$ 1,9500

● Mediana

R\$ 1,9500

Coefficiente de Variação: 12,8205%

Desvio Padrão: 0,2500

Maior Preço: R\$ 2,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1900	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	29/11/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2590	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,7000	03/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 900 Mililitro

Quantidade

9000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,7400

Média

R\$ 7,6537

● Mediana

R\$ 7,9500

Coefficiente de Variação: 10,8405%

Desvio Padrão: 0,8297

Maior Preço: R\$ 8,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4420	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5900	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2865	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0400	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6100	06/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,1400	06/12/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9500	06/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	06/12/2024	Sim
i 7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1120	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,6900	05/12/2024	Sim
i 8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	25	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9900	05/12/2024	Sim
i 9		CONSELHO E.E.E.E.F.M.MANOEL AVELINO DE PAIVA - Compras.gov.br	335	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	05/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9000	05/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3500	05/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9400	05/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

13		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,4500	05/12/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6700	05/12/2024	Sim
15		UNIVERSIDADE EST DE CIÉN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2807	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9600	05/12/2024	Sim
i16		CONSELHO EECIEE Médio J ROLDERICK DE OLIVEIRA - Compras.gov.br	150	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3000	04/12/2024	Sim
i17		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3100	04/12/2024	Sim
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	144	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 11,5900	04/12/2024	Não
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9700	04/12/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11544	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9700	04/12/2024	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	38558	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7400	04/12/2024	Sim
i22		CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9900	03/12/2024	Sim
i23		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4900	03/12/2024	Sim
i24		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	54	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 10,0000	03/12/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2535	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,5100	03/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,3500	03/12/2024	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5400	03/12/2024	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7000	03/12/2024	Sim
i29		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4900	03/12/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8900	03/12/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6000	03/12/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3599	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,2800	02/12/2024	Sim
i33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 12,9000	02/12/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 12,9000	02/12/2024	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9800	02/12/2024	Sim
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,9900	02/12/2024	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7500	29/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9600	29/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8600	29/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0400	29/11/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,5600	29/11/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,2000	29/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8400	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,5000	29/11/2024	Sim

44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	12	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	29/11/2024	Sim
45		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	140	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,8500	29/11/2024	Não
46		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2500	29/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9600	28/11/2024	Sim
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	42	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 12,8900	28/11/2024	Não
49		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,8500	28/11/2024	Sim
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1536	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4900	28/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463916 - Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Embalagem 500 Grama	76
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 10,8932	R\$ 7,7500
Coeficiente de Variação: 63,1357% Desvio Padrão: 6,8775 Maior Preço: R\$ 33,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,1200	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3000	06/12/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4000	04/12/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	02/12/2024	Sim
5		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	02/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0500	29/11/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9000	29/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	28/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	28/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	27/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0000	27/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,5000	26/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

13		gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8000	26/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3000	26/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7000	25/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	22/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1700	21/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3000	19/11/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3000	19/11/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,0600	19/11/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,0500	19/11/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	156	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,7600	19/11/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,0000	18/11/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	14/11/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,9900	14/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	13/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	13/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5500	12/11/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	12/11/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 29,9000	12/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7000	11/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,9000	11/11/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4700	11/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,4800	08/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,6500	08/11/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	08/11/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2890	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4700	08/11/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7400	06/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,1000	01/11/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3000	31/10/2024	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 33,9000	30/10/2024	Sim
42		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,5200	30/10/2024	Sim
43		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,7900	29/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

44		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,7500	25/10/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8000	25/10/2024	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	3	Embalagem 500 Grama	R\$ 22,0000	24/10/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2500	18/10/2024	Sim
48		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	22	Embalagem 500 Grama	R\$ 27,0000	18/10/2024	Sim
49		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,0000	18/10/2024	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,5000	18/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344276 - Pó Para Refresco Composição: Acidulante/Aromatizante /Maltodextrina/Aspartame/, Sabor: Laranja, Prazo Validade: 1 ANO	Pacote 1 Quilograma	1690
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 5,8000	R\$ 7,4640	R\$ 7,1900
Coeficiente de Variação: 16,0946% Desvio Padrão: 1,2013 Maior Preço: R\$ 11,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	06/12/2024	Sim
2		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,2000	02/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,1800	29/11/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1292	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3800	27/11/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,1100	25/11/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,4000	19/11/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,6300	19/11/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,5000	19/11/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,5000	19/11/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6319	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,8600	08/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4500	06/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	06/11/2024	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,6000	05/11/2024	Sim

14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	171	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,8000	05/11/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	514	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,8000	05/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5200	01/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4500	25/10/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9400	08/10/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5500	04/10/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,7500	26/09/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	142	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,7400	19/09/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5000	18/09/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4900	17/09/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,1800	06/09/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1680	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,3000	06/09/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7000	03/09/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,1400	28/08/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,7400	08/08/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,4800	06/08/2024	Sim
30		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	510	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7500	02/08/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7400	30/07/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7500	30/07/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1008	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,2000	19/07/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	496	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,7500	10/07/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,3000	28/06/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9300	25/06/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1411	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,5000	07/06/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1559	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7000	20/05/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,7400	14/05/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,8000	13/05/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3800	03/05/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	03/05/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2340	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,8000	03/05/2024	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10570	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,0000	03/05/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1520	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,8000	02/05/2024	Sim

46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4000	30/04/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4500	29/04/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,7000	29/04/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,4500	29/04/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,9700	26/04/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344273 - Pó Para Refresco Composição: Acidulante/Aromatizante /Maltodextrina/Aspartame/, Sabor: Uva , Prazo Validade: 1 ANO	Pacote 1 Quilograma	1690
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 5,2600	R\$ 7,6700	R\$ 7,9800
Coeficiente de Variação: 11,8801%		
Desvio Padrão: 0,9112		
Maior Preço: R\$ 8,4900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9800	08/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,4900	17/09/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,4300	03/09/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,5100	02/09/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	430	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,2000	28/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	991	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,9000	25/08/2024	Não
7		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,7900	13/08/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,9800	08/08/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5802	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	30/07/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,1000	05/07/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1411	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,5000	04/07/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,9000	25/06/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1559	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,7000	20/05/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,3800	08/05/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

15		gov.br	10510	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,9500	03/05/2024	Não
16		ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,5000	17/04/2024	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	161	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,4900	26/02/2024	Não
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,7000	08/02/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2520	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,0000	31/01/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,6000	26/12/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,1400	22/12/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,2600	19/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
291893 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	Saco 1 Quilograma	2730
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 0,9000	Média R\$ 1,7056	● Mediana R\$ 1,2800
Coeficiente de Variação: 134,2695% Desvio Padrão: 2,2901 Maior Preço: R\$ 17,4700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2126	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0300	08/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1870	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2500	05/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,5900	29/11/2024	Sim
4		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	42	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,0000	29/11/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	675	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0300	25/11/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	456	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3000	25/11/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2360	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,9000	25/11/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	22/11/2024	Sim
i 9		CONSELHO DA ESC.EST.DE ENS.FUND. BENTO FREIRE - Compras.gov.br	26	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,9500	18/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,5000	13/11/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1473	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2700	13/11/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,5000	13/11/2024	Sim

13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	25	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,6500	13/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	12/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	950	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0800	11/11/2024	Sim
16		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	80	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,5900	08/11/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	750	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	06/11/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	2250	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0800	06/11/2024	Sim
19		FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES - Compras.gov.br	50	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,9800	05/11/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	455	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,9800	01/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	886	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0200	25/10/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	25/10/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2700	24/10/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2300	10/10/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3300	09/10/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4041	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0700	04/10/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,0000	01/10/2024	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,9400	30/09/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	27/09/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2600	27/09/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3200	27/09/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3500	25/09/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2900	25/09/2024	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	156	Saco 1 Quilograma	R\$ 17,4700	25/09/2024	Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3000	25/09/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,3800	24/09/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2800	20/09/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,4000	18/09/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2300	18/09/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Saco 1 Quilograma	R\$ 0,9800	17/09/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2400	16/09/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2600	13/09/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1610	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2000	12/09/2024	Sim

44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2800	10/09/2024	Sim
45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,8600	10/09/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	506	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2500	09/09/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0300	09/09/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1456	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2500	09/09/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,0800	06/09/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 1 Quilograma	R\$ 1,2800	06/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326330 - Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos , Tipo: Crú	Saco 500 Grama	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,4000	R\$ 4,5404	R\$ 3,9450
Coeficiente de Variação: 46,6501% Desvio Padrão: 2,1181 Maior Preço: R\$ 10,1600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Saco 500 Grama	R\$ 2,6000	06/12/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Saco 500 Grama	R\$ 2,5000	06/12/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Saco 500 Grama	R\$ 3,9900	05/12/2024	Sim
4		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	240	Saco 500 Grama	R\$ 4,3800	04/12/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Saco 500 Grama	R\$ 4,6000	02/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Saco 500 Grama	R\$ 2,5000	29/11/2024	Sim
7		PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	150	Saco 500 Grama	R\$ 5,9900	28/11/2024	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Saco 500 Grama	R\$ 9,9700	27/11/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Saco 500 Grama	R\$ 3,0400	26/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Saco 500 Grama	R\$ 2,6500	25/11/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Saco 500 Grama	R\$ 5,3500	25/11/2024	Sim
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	28	Saco 500 Grama	R\$ 10,1600	22/11/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Saco 500 Grama	R\$ 3,0000	21/11/2024	Sim

14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Saco 500 Grama	R\$ 2,6000	21/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 500 Grama	R\$ 2,4000	19/11/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 500 Grama	R\$ 4,8600	19/11/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 500 Grama	R\$ 2,6000	19/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Saco 500 Grama	R\$ 4,3500	19/11/2024	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Saco 500 Grama	R\$ 5,3000	19/11/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	510	Saco 500 Grama	R\$ 4,6100	19/11/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Saco 500 Grama	R\$ 3,2500	18/11/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Saco 500 Grama	R\$ 2,8500	18/11/2024	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Saco 500 Grama	R\$ 3,5000	18/11/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Saco 500 Grama	R\$ 3,9000	14/11/2024	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1865	Saco 500 Grama	R\$ 4,9200	12/11/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 500 Grama	R\$ 5,3000	12/11/2024	Sim
27		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Saco 500 Grama	R\$ 4,9900	11/11/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1360	Saco 500 Grama	R\$ 3,1700	11/11/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2995	Saco 500 Grama	R\$ 3,9000	08/11/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1040	Saco 500 Grama	R\$ 3,8500	08/11/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	75	Saco 500 Grama	R\$ 7,7500	06/11/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	225	Saco 500 Grama	R\$ 3,6000	06/11/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1360	Saco 500 Grama	R\$ 5,5000	04/11/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Saco 500 Grama	R\$ 3,4500	01/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 500 Grama	R\$ 2,5000	31/10/2024	Sim
36		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Saco 500 Grama	R\$ 3,7500	30/10/2024	Sim
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Saco 500 Grama	R\$ 2,6800	29/10/2024	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Saco 500 Grama	R\$ 8,3200	25/10/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Saco 500 Grama	R\$ 3,1800	24/10/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 500 Grama	R\$ 3,1000	22/10/2024	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Saco 500 Grama	R\$ 9,2600	21/10/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	210	Saco 500 Grama	R\$ 2,4000	18/10/2024	Sim
43		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	16	Saco 500 Grama	R\$ 5,7000	16/10/2024	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Saco 500 Grama	R\$ 5,1000	16/10/2024	Sim
45		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Saco 500 Grama	R\$ 8,3400	14/10/2024	Sim

46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Saco 500 Grama	R\$ 2,4000	10/10/2024	Sim
47		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	101	Saco 500 Grama	R\$ 4,3000	10/10/2024	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	250	Saco 500 Grama	R\$ 4,6200	03/10/2024	Sim
i 49		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Saco 500 Grama	R\$ 9,9900	02/10/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Saco 500 Grama	R\$ 4,0000	26/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217096 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	3456
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,1500	R\$ 1,7045	R\$ 1,7500
Coeficiente de Variação: 19,6069%		
Desvio Padrão: 0,3342		
Maior Preço: R\$ 2,3800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	125	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0000	29/11/2024	Não
2		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	600	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7000	29/11/2024	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6000	28/11/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10712	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6500	28/11/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,3900	27/11/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	935	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,4000	27/11/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7000	27/11/2024	Não
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,2500	26/11/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,3700	25/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	22/11/2024	Sim
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,2000	21/11/2024	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,7500	19/11/2024	Sim
13		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	8000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,7700	19/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,1500	18/11/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,6200	18/11/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	18/11/2024	Sim
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	18/11/2024	Sim

18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,3800	13/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,8000	13/11/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,2500	11/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	72	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,1600	07/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	213	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,1600	07/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8600	04/11/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	6322	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,2500	04/11/2024	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2030	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8000	31/10/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1075	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,7200	30/10/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	224	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,5000	30/10/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	210	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,4900	24/10/2024	Não
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	21/10/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,9000	18/10/2024	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,9000	18/10/2024	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,9000	18/10/2024	Não
i33	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	58	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,4900	17/10/2024	Não
i34	I	CONSELHO E.E.E.F.M.PROF.JOSEFA J. GOMES/PB - Compras.gov.br	48	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0000	17/10/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	700	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,4000	16/10/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5000	15/10/2024	Não
i37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5900	14/10/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,3800	10/10/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,7500	10/10/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,5800	09/10/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,3200	09/10/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3650	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,4900	09/10/2024	Sim
i43	I	CONSELHO DA ESC.EST.1 E 2 G JOSE S. CARVALHO - Compras.gov.br	420	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0000	08/10/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	101	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	07/10/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	304	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8500	07/10/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	783	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,4000	06/10/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	7512	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,9000	03/10/2024	Sim
i48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R\$ 2,5000	02/10/2024	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 1,8000	02/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/12/2024 14:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00459548/2024-89

2. Descrição da necessidade

À aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS é justificável para atender as demandas da Penitenciária de Marília e do Centro de Ressocialização de Marília, considerando o fornecimento de alimentação para os sentenciados e funcionários, que integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e Resolução SAP - 147, de 30/08/07.

É necessário à aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada, para suprir o período de 01/01/2025 a 30/04/2025, visando atender o sistema AUTOGESTÃO destinada ao preparo das refeições desta Penitenciária de Marília, bem como aos detentos e funcionários do Centro de Ressocialização de Marília.

Informo ainda que a aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica II do Centro de Trabalho e Educação	ANDRÉ LUIS SORRENTINO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores de "mediana" preço do painel de preços constantes no sitio eletrônico www.compras.gov.br., obedecendo aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133/2021.

6.3. As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária de Marília e do Centro de Ressocialização de Marília.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.706,04

Estimativas de preços ou preços referenciais:

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do Pannel de Preços do Governo Federal (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

Em atendimento ao decreto supracitado, valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas no Pannel de Preços, tendo sido pesquisado pelo menos 3 (três) fornecedores para cada item, conforme relatório de pesquisa de preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quadro abaixo demonstra as quantidades e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição.

Item	Item Bec	Item Compras	Descrição	Unid. Forn.	Qtde
01	4428790	463989	Açúcar Cristal – pct. c/ 05kg	Saco 5 kg	936
02	4343158	459077	Amido de Milho – pct. 01kg	Saco 1 kg	40
03	39896	458904	Arroz Agulhinha – pct. c/ 05kg	Saco 5 kg	11.000
04	5180350	333329	Biscoito Salgado Cream Cracker	Caixa c/ 180 Sachet 8g	40.500
05	4577256	605938	Biscoito Doce Maisena	Caixa c/ 180 Sachet 8g	40.500
06	3317935	463593	Café Torrado e Moído – pct. c/ 500g	Pacote 500g	7.000
07	4364627	339479	Caldo de Carne	Pacote 1 kg	70
08	4364554	339478	Caldo de Galinha	Pacote 1 kg	70
09	4611675	459663	Catchup	Frasco 1 kg	236

10	1005170	463937	Colorífico em pó	Pacote 500g	46
11	5302480	462601	Doce de Leite 30 g	Unidade	96.312
12	4588177	481264	Doce Pé de Moleque 30 g	Unidade	96.312
13	35629	459670	Extrato de Tomate Simples – Embal. de 1,080kg	Caixa 1.080 Kg	1.200
14	39934	479080	Farinha de Milho – pct. c/ 01kg	Saco 1 kg	1.290
15	5071216	242454	Farinha de Trigo (Pré mistura p/ pão francês) pct. c/ 25 kg	Saco 25 kg	912
16	120456	464553	Feijão Carioca tipo 1 – saco c/ 01kg	Saco 1 Kg	20.000
17	120359	464552	Feijão Preto tipo 1 – saco c/ 01kg	Saco 1 Kg	600
18	1324047	459596	Fermento Biológico Seco	Pacote 500 grama	440
19	39926	459013	Fubá de Milho – saco c/ 01 kg	Saco 1 kg	960
20	4595718	463699	Margarina c/sal – balde c/ 15kg	Balde 15 kg	150
21	4573170	458953	Massa Alim. Formato Espaguete – pct. c/ 500g	Pacote 500 grama	220
22	4573218	458980	Massa Alim. Formato Parafuso – pct. c/ 500g	Pacote 500 grama	1.280
23	4597540	459667	Mostarda	Frasco 500 grama	106
24	1324098	463692	Óleo Comestível Soja – frasco c/ 900ml	Frasco 900 ml	9.000
25	64440	463916	Óregano	Saco 500 grama	76

26	4548302	344276	Refresco em Pó Laranja de 1 kg rendimento 25L	Pacote 1 Quilograma	1.690
27	4591224	344273	Refresco em Pó Uva de 1 kg rendimento 25L	Pacote 1 Quilograma	1.690
28	35610	291893	Sal Refinado Iodado – pct. c/ 500g	Pacote 1 Quilograma	2.730
29	3585174	326330	Trigo para Quibe	Saco 500 grama	300
30	4611896	217096	Vinagre de Álcool – frasco c/ 750ml	Frasco 750 ml	3.456

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos itens deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Planejamento de Contratação Anual de 2025, conforme Decreto nº 67.689/2023.

Todavia, internamente a unidade possui um planejamento de aquisições quadrimestrais para o atendimento do fornecimento de alimentação aos sentenciados e servidores da unidade prisional, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que o atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do cumprimento ao disposto nos artigos 12 e 41, inciso I, da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que assegura aos internos o direito à alimentação.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O pleno atendimento da demanda com o fornecimento de alimentação aos sentenciados desta Unidade Prisional é de caráter obrigatório ao Estado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MARINHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 14:20:51.

ROSIANE NUNES DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 14:27:56.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 14:29:28.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS

COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS

DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - 23/03/2022 às 15:39:41.
Documento Nº: 37535081-6294 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37535081-6294>



SAPOFI202224087A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I** – Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II** – Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

		SEMANA 1						
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	
ALMOÇO	SALADA Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura	
	PRATO BASE Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL Frango assado ou frito	Omelete de frango com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoadá	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho	
	GUARNIÇÃO Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta	
SOBREMESA Doce	Doce	Doce	Doce	Fruita	Doce	Doce	Doce	
BEBIDA								
JANTAR	SALADA Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume	
	PRATO BASE Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL Carne bovina moída	Lingüiça de peixe assada ou frita	Carne suína em bifes	File de frango grelhado ou cozido	Isacas de carne bovina desossada	Ovos mexidos	Salchicha ao molho	
	GUARNIÇÃO Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata	
SOBREMESA Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	Doce	Fruita	Fruita	Fruita	
BEBIDA Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	
CEIA	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	

		SEMANA 2						
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	CAFÉ e leite Pão com margarina	
ALMOÇO	SALADA Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume	
	PRATO BASE Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salchicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Isacas de frango grelhadas	
	GUARNIÇÃO Beterraba cozida	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida	
SOBREMESA Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	
BEBIDA								
JANTAR	SALADA Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	
	PRATO BASE Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de frango ou frito	Omelete de frango	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino	
	GUARNIÇÃO Açúcar refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada	
SOBREMESA Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita	
BEBIDA Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante	
CEIA	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3						
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA Verdura Arroz e feijão Carne suína em bife, grelhada	Legume Arroz e feijão Ovos mexidos Beterraba cozida	Verdura Arroz e feijão Isacas de carne bovina acabollada Chuchu cozido Doce	Verdura Arroz Feijão gordo Farofa Fruta	Verdura Arroz e feijão Carne suína em cubos (cozida ou grelhada) Abobrinha refogada	Verdura Arroz e feijão Carne bovina de panela Cenoura cozida Doce
JANTAR	SALADA Legume Arroz e feijão Carne bovina moída Acelga refogada	Verdura Arroz e feijão Salchicha ao molho Purê de batata Fruta	Legume Arroz e feijão Filé de frango grelhado ou cozido Macarrão ao sugo Fruta	Omelete de forno com queijo Escarola refogada Doce Fruta	Legume Arroz e feijão Peixe cozido ou frito Batata rústica Fruta	Legume Arroz e feijão Almôndegas de frango ao molho Polenta Fruta
CEIA	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha

SEMANA 4						
COMPOSIÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina	Café e leite Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA Verdura Arroz e feijão Carne bovina em cubos	Legume Arroz e feijão Ovos cozidos Beterraba cozida	Verdura Arroz e feijão Carne suína em bife grelhado Cenoura cozida Doce	Verdura Arroz e feijão Salchicha ao molho Farofa Doce	Legume Arroz e feijão Quibe de forno ou frito Escarola refogada Doce	Legume Arroz e feijão Isacas de frango acabollado Chuchu cozido Doce
JANTAR	SALADA Legume Arroz e feijão Calabresa acabollada Escarola refogada	Verdura Arroz e feijão Frango assado ou frito Abobrinha refogada Fruta	Legume Arroz e feijão Estrogonofe de carne bovina Batata assada Fruta	Legume Arroz e feijão Cubos de frango cozido Polenta Fruta	Verdura Arroz e feijão Carne suína em cubos (grelhada ou cozida) Macarrão ao molho Fruta	Legume Arroz e feijão Almôndegas de carne bovina Purê de batata Fruta
CEIA	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha	Refresco Pão ou bolacha





**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO**

SEMANA 1						
REFEÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
CARFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO BEBIDA	Pão francês com margarina Café e leite				
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão				
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoad
	GUARNIÇÃO	Polenta	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada
LANCHE DA TARDE	SALADA	Acelga	Pepino	Alface com rabanete	Laranja	Vinaagrete
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Arroz doce	Melancia
	SÓLIDO BEBIDA	Pão francês com queijo Café	Pão francês com mortadela Café	Bolo de fubá Café	Pão francês com queijo Café	Bolo tradicional Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão				
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hamburguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleta de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Batata doce sauté
LANCHE NOTURNO	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Almeirão
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Pudim com calda de groselha
	SÓLIDO BEBIDA	Bolacha salgada Chá mate	Bolacha doce Chá mate	Pão francês com marmelada Açocolatado	Bolacha salgada Chá de ervas	Pão francês com goiabada Açocolatado

SEMANA 2						
REFEÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
CARFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO BEBIDA	Pão francês com margarina Café e leite				
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão				
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com milho	Frango grelhado com molho de molonense	Frango grelhado com molho de pizza	Omelete de pizza	Frango xadrez
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata cozida	Repolho refogado
LANCHE DA TARDE	SALADA	Alface	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Canjica	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumante de morango	Doce de abóbora
	SÓLIDO BEBIDA	Pão francês com queijo Café	Pão francês com mortadela Café	Pão francês com queijo Café	Pão francês com presunto Café	Bolo de laranja Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão				
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta
LANCHE NOTURNO	SALADA	Escarola	Pepino	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Banana	Pudim chinês
	SÓLIDO BEBIDA	Bolacha salgada Chá mate	Bolacha doce Chá de ervas	Pão francês com marmelada Açocolatado	Bolacha salgada Chá mate	Pão francês com goiabada Açocolatado





**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO**

		SEMANA 3							
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Frango à milanesa	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos	
	GUARNIÇÃO	Macarão à bolonhesa	Repolho refogado	Abóbora refogada	Farinofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acalga	Chuchu refogado
	SALADA	Aflice	Tomate com cebola	Aflice	Couve	Cenoura com ervilhas	Cenoura ralada	Aflice cozida	Pepino com salsa
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com mortadela	Pão francês com presunto	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo	
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café	
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguíça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho	
	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleita de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta	
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola	
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva	
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	

		SEMANA 4						
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farinofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acalga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Aflice	Couve	Cenoura com ervilhas	Cenoura ralada	Beterraba cozida
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com presunto	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata cozida	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleita de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Aflice	Pepino	Acalga	Tomate	Aflice com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO**

		SEMANA 5						
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Carne moída com azeitonas	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abobrinha com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjola temperada	Acelga	Escarola
LANCHE DA TARDE	SOBREMESA	Espumete de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apesuntado
JANTAR	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Iscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata cozida	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
LANCHE NOTURNO	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Achocolatado	Chá mate



SAPDCIC202292111A



ANEXO III

Minuta de Contrato

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2024	380125-ESP-PENIT. DE MARILIA	JULIANA MARINHO MOREIRA	10/12/2024 10:51 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00459548/2024-89

Preâmbulo

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo SEI nº 006.00459548/2024-89)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202x CELEBRADO ENTRE O(A) Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, POR INTERMÉDIO DO(A) PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2025.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado por intermédio do(a) **PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA**, com sede na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 465 - Bairro Parque Serra Dourada, CEP 17525-320 - Marília, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.291.141/0032-86** neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **DUMAS JUNIOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº

169.041.448-07 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00459548/2024-89** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90043 /2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, para o período de 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2025**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.4. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Contratante, mediante condições constantes no Termo de Referência;

2. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (QUATRO) meses, com contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado;

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX. (XXXXXx.).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta apresentada, que corresponde a XXXXXX.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e /ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. Pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021):

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, da referida subdivisão que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa: *Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021

12.1.1 O contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/ Unidade: 380125

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30

13.1.5. Nota de empenho:2025NE

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e disposições regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

16. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrem deste Termo de Contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Marília, data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Versão do Artefato

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Contrato Administrativo - Aquisição – Licitação

Versão atualizada em:05/09/2024

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MARINHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 10:49:26.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 10:51:14.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (Papel timbrado da Empresa)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 90043/2024, Processo nº 006.00459548/2024-89**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(em timbre da empresa)**

PROCESSO SEI Nº 006.00459548/2024-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024-PMAR

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ___/___/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025 em favor da Penitenciária de Marília.

ITEM	MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID. FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

- A planilha de proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, endereço, contato telefônico e com assinatura do representante.

ANEXO VI

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;
2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

- I** - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;
- II** - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;
- III** - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da

LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

- I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;
- II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;
- III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;
- IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.